



original

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.652/2.022
De 17 de janeiro de 2022

Autor: Câmara Municipal de Guiratinga/MT.

*Denomina Abrigo de Veículos Escolares
"Lindolfo Pereira dos Anjos".*

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "LINDOLFO PEREIRA DOS ANJOS", o abrigo de Veículos Escolares, localizado na Escola Municipal Tem. Daniel Aluísio Nazário, (Guarda Mirim), Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Guiratinga/MT.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2.022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587.

Projeto de Lei nº. 17/2021.

De 18 de outubro de 2021.

Autor: Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

*Apelido do
Senhor Antônio
de dia 03/10/2021*
Luiz Mário P. Araújo - PSDB
Presidente

Denomina Abrigo de Veículos Escolares "Lindolfo Pereira dos Anjos."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Lindolfo Pereira dos Anjos,**" o Abrigo de Veículos Escolares, localizado na Escola Municipal Ten. Daniel Aluísio Nazário, (Guarda Mirim), Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Guiratinga - MT.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões João Alves Filho, aos 18 de Outubro de 2021.

Sancionada
Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente
Biênio 2021/2.022

Gilmar Alves Rodrigues
1º Secretário
Biênio 2021/2.022

Fabiana dos Santos Rocha Martins
1º Secretário
Biênio 2021/2.022

Ari Ferreira Bonilha
Vereador
Gestão 2021/2.024

Carlos Augusto Rodrigues Borges
Vereador
Gestão 2021/2.024

Fernando Ferreira da Silva
Vereador
Gestão 2021/2.024

Fagner Pereira da Silva
Vereador
Gestão 2021/2024

Lindomar Dantas de Almeida
Vereador
Gestão 2021/2024

Wesllen Monteiro Oliveira
Vereador
Vice Presidente
Biênio 2021/2.022

Termo de Referência (Anexo I). A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia **31/01/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Garantá do Norte/MT, 18 de janeiro de 2022. **Tayla Carneiro Damasceno/Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.652/2.022
De 17 de janeiro de 2022

Autor: Câmara Municipal de Guiratinga/MT.

Denomina Abrigo de Veículos Escolares "**Lindolfo Pereira dos**

Anjos".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "**LINDOLFO PEREIRA DOS ANJOS**", o abrigo de Veículos Escolares, localizado na Escola Municipal Tem. Daniel Aluísio Nazário, (Guarda Mirim), Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Guiratinga/MT.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2.022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.651/2.022
De 17 de janeiro de 2022

Autora: Vereadora Fabiana dos Santos Rocha Martins

"Denomina de **KAIRO DE SOUZA NASCIMENTO** o Parquinho localizado na esquina da Rua Pedro Ferreira Filho com a Av. Rotary Internacional"

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **KAIRO DE SOUZA NASCIMENTO**, o Parquinho localizado na esquina da Rua Pedro Ferreira com a Av. Rotary Internacional, Bairro Santa Maria Bertila na Cidade de Guiratinga/MT.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2.022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.650/2.022
De 17 de janeiro de 2022

Autor: Vereador Carlos Augusto Rodrigues Borges

"Dispõe sobre a denominação de **logradouro público, In Memoriam do Senhor Eduardo José de Souza, no povoado Vila Nova (Coréia) no município de Guiratinga/MT"**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a denominação do Centro Comunitário do

Povoado Vila Nova (Coréia), em Eduardo José de Souza, com localização na Rua Olindo Honório de Souza no referido Vilarejo às margens do Rio Garças no Município de Guiratinga/MT.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 17 de janeiro de 2.022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO de publicação do DECRETO Nº 007/2022, datada de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Ano 11, Edição 2369 – página 29, de 17/01/2022

ONDE SE LÊ

Artigo 3º - O aumento do valor venal para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, será de 10 % (dez por cento), conforme parágrafo único do artigo 213 da Lei Complementar nº 075/2015 de 24-02-2015.

LEIA -SE

Artigo 3º - O aumento do valor venal para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, será de 10 % (dez por cento), conforme parágrafo único do artigo 213 da Lei Complementar nº 075/2015 de 24-02-2015, mais o Índice Nacional de Preços Acumulados (INPC) inflação de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Guiratinga/MT, 18 de janeiro de 2021.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **02/02/2022, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Forro para atender as demandas de diversas secretarias do município de Ipiranga do Norte - MT**", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão obter o Edital através do site: <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> Também poderão solicitar o edital e mais informações junto ao Depto. de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, (das 7h às 11 e das 13h às 17h) e ainda no email: licitacao@pirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de Janeiro de 2022.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PORTARIA

PORTARIA nº 023, de 18 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL DA SERVIDORA LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM O DISPOSTO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando Parecer Jurídico nº 297/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAURITA SOUZA DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL "03"**, para **NÍVEL "04"** de acordo com os termos do art. 17, da Lei Complementar 046/2020 c/c art. 19 e 20 da Lei Complementar 047/2020 c/c art. 29 da Lei 716/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação